



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1974

PROCESSO N.

Interessado : Poder Executivo Municipal
Projeto de Lei Nº 82/74

Assunto: Autoriza Suplementar verbas
no Departamento de Imprensa Oficial

AUTUAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de
novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 GABINETE DO PREFEITO

Colatina, 22 de novembro de 1974

MENSAGEM 070/74

70

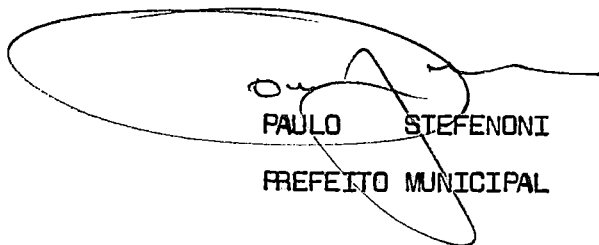
R.A. ao
 Expediente
 Col. 25/XI/74
 Octavio

Senhor Presidente,

Passamos às mãos de V.Ex^a, solicitando que seja submeti-
 do à apreciação e aprovação dos excelentíssimos senhores vereadores, o proje-
 to de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal suplementar dotações orça-
 mentárias no Departamento de Imprensa Oficial.

Contando com o apoio de V.Ex^a e dignos pares, firmamo-
 -nos

Atenciosamente.


 PAULO STEFENONI
 PREFEITO MUNICIPAL

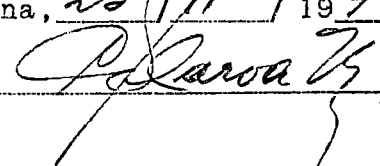
Exmo. Sr.

Dr. Octávio Luiz Barbosa de Araujo

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

NESTA

SMG

REGISTRO N.º 298 Fls. 110 L.º 01
 Projeto de Lei N.º 82/74
 A residência da Câmara.
 Colatina, 25/11/1974




ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 2.761
Of. 188

PROJETO DE LEI Nº 82/74

Autoriza suplementar verbas no Departamento de Imprensa Oficial:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), a favor do Departamento de Imprensa Oficial, para reforço das dotações orçamentárias necessárias ao pagamento de pessoal, a saber:

6.0 - Departamento de Imprensa Oficial

6.0.0.5 - Atividades-Meio e Assessoramento Técnico

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01.03 - Vencimentos.....Cr\$ 3.000,00

01.04 - Gratificação de Função.....Cr\$ 3.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do disposto no Artigo 1º correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina etc, etc, etc, etc, etc, etc..



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei nº 82/74, é pela sua aprovação tal como se achar redigido, justificando/ser o referido projeto de maior importância para a coletividade de, bem como vir de encontro da Comissão que o subscrive.

Sala das Sessões

Em, 25 de 11 de 1974

MEMBROS :-

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei nº 82/74, -é pela sua aprovação tal como se acha redigida endossando,- assim, o Parecer da douda Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Sessões,

In, 25 de //

de 1 974

MEMBROS:-

Joel Mariano Lorenzani
[Signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA DA CÂMARA

NUM. DE PROTOCOLO 96/74

Os Vereadores infra-assinados, requerem a
 V. Excia. no nome supracitado, e, depois de ouvido o deci-
 são de seus pares, seja dispensado dos interstícios noimen-
 tais e aprovada a Lei de Licitação, o Projeto de Lei nº
82/74, através do Poder Executivo Municipal,
 no qual Adutoria suplementar verbas no Depar-
tamento de Imprensa Oficial

Feito em sessão,
 em, 25 de 11 de 1974

Joel Mariano Lorentini
Reginaldo Rocha
Osvaldo de Aguiar
Guilherme
Luiz Mendes
Paulista

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA
Presente Sessão
Sala das Sessões 25/11/1974
Reginaldo Rocha
PRESIDENTE

Aprovado em Unica
Discussão por: Unanimidade
Sala das Sessões 25/11/1974
Reginaldo Rocha
PRESIDENTE

188/74

25 de novembro de 1 974

Excelencia:

Cumpre-me passar às mãos de V. Exa., para os devidos fins, a inclusa cópia da Lei nº 2 761, aprovada por esta Casa de Leis, em sua última reunião Ordinária do dia 25 / de novembro de 1 974.

Cordiais Saudações

REGINALDO ROCHA - PRESIDENTE -

Exmo. Sr.

Dr. Paulo Stefenoni

DD. Prefeito Municipal de Colatina

NESTA:

ZM.

LEI Nº 2 761

AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO DEPARTAMENTO DE
IMPrensa OFICIAL:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Es-
pírito Santo, usando de atribuições legais;

D E C R E T A :

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a a-
brir o crédito suplementar de Cr\$ 6.000,00(seis mil /
cruzeiros), a favor do Departamento de Imprensa Ofi-
cial, para reforço das dotações orçamentárias ao paga-
mento de pessoal, a saber:

6.0 - Departamento de Imprensa Oficial

6.0.0.5 - Atividades-Meio e Assessoramento Técnico

3.1.0.0.- Despesas de Custeio

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01.03 - Vencimentos.....Cr\$ 9.000,00

01.04 - Gratificação de Função.....Cr\$ 3.000,00

Artigo 2º)- Os recursos necessários ao cumprimento do disposto no
Artigo 1º correrão por conta do excesso de arrecadação
do corrente exercício.

Artigo 3º)- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, fi-
cando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 25 de novembro de 1 975

PRESIDENTE

Registrada e Publicada n/Secretaria na data supra

SECRETARIO